

LEI MUNICIPAL Nº 228/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ Valor Total 293.930,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

A Sra. NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, como reforço as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita
Unidade: 01 – Unidade Subordinada
Proj./Ativ. 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
Rubrica: 3.1.90.11.01.00- Vencimentos e Vantagens fixas dos Servidores
Valor: 14.700,00

Rubrica: 3.1.90.11.03.00-Subsídios
Valor: 8.000,00

Rubrica: 3.1.90.13.02.03- INSS- Agentes Políticos
Valor: 900,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda
Unidade: 01 – Unidade Subordinada
Proj./Ativ: 2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Rubrica: 3.1.90.11.01.00- Vencimentos e Vantagens fixas dos Servidores
Valor R\$ 22.500,00

Rubrica 3.1.90.13.02.01 – INSS - Servidores
Valor: 4.700,00

Rubrica 3.1.90.47.01.01 – Pasep- Servidores
Valor: 3.700,00

Rubrica:3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
Valor: 1.000,00

Proj./Ativ. 2006 – Manutenção das Atividades da Contabilidade
Rubrica: 3.1.90.11.01.00- Vencimentos e Vantagens fixas dos Servidores
Valor: 500,00

Rubrica: 3.1.90.13.02.01- INSS Servidores
Valor: 100,00

Proj./Ativ. 2007 – Manutenção das Atividades Tesouraria
Rubrica 3.1.90.04.04.00- Contrato Tempo determinados Demais Profissionais
Valor: 2.600,00

Proj./Ativ. 2010 – Desenvolvimento da Estrutura Tributário
Rubrica 3.1.90.11.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores
Valor: 5.500,00
Rubrica: 3.1.90.13.02.01- INSS - Servidores
Valor: 1.250,00

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 01 – Unidade Ensino Fundamental
Proj./Ativ. 2014 – Manutenção das Atividades do FUNDEF
Rubrica: 3.1.90.04.01.00-Contratação por tempo determ. Efet. Exerc. Magistério
Valor: 5.600,00
Rubrica: 3.1.90.11.02.00- Vencimentos e Vantagens fixas Prof.Efetivo Magistério 60%
Valor: 5.500,00

Unidade: 02- MDE
Proj./Ativ. 2015 – Manutenção das Atividades do MDE
Rubrica 3.1.90.04.02.00- Contratação Tempo Determinados Demais Professores
Valor: 3.500,00
Rubrica: 3.1.90.04.04.00- Contratação por tempo Determinado Demais Profissional
Valor: 2.700,00
Rubrica: 3.1.90.11.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores
Valor: 67.400,00
Rubrica: 3.1.90.11.03.00- Subsídios
Valor: 600,00
Rubrica: 3.1.90.13.02.01- INSS- Servidores
Valor: 11.000,00
Rubrica: 3.1.90.13.02.03- INSS- Agentes Políticos
Valor: 150,00
Rubrica: 3.1.90.16.02.00- Serviços Extraordinários- Horas Extras
Valor: 3.600,00

Proj./Ativ. 2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Rubrica: 3.1.90.04.02.00- Contratação por tempo Determinado de Professores
Valor: 4.000,00

Proj./Ativ. 2043 – Transporte Escolar - Fundamental
Rubrica 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
Valor: 9.000,00
Rubrica: 3.3.90.39.01.00- Serviço de Conservação
Valor: 1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Agricultura, Com. Ind. Pec. Tur. Desenv. e Obras

Unidade: 01 – Unidade de Diretoria de Obras

Proj./Ativ. 2022- Manutenção das Atividades da Diretoria de Obras

Rubrica: 3.1.90.11.01.00- Vencimentos e Vantagens fixas dos Servidores

Valor: 17.000,00

Rubrica: 3.1.90.13.02.01- INSS- Servidores

Valor: 4.600,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade: 01 – Unidade de Saúde

Proj./Ativ. 2030- Manutenção das atividades Diretoria de Saúde

Rubrica: 3.1.90.04.03.00- Contratação por tempo Determinado de Prof. Saúde

Valor: 15.600,00

Rubrica: 3.1.90.04.04.00- Contratação por tempo Determinado Demais Profissional

Valor: 1.500,00

Rubrica: 3.1.90.11.03.00- Subsídios

Valor: 1.000,00

Proj./Ativ. 2031 – Assistência Médica Sanitária a população

Rubrica: 3.1.90.04.03.00- Contratação tempo determinado Prof. Saúde

Valor: 22.600,00

Rubrica: 3.1.90.11.01.00- Vencimentos e Vantagens fixas dos Servidores

Valor: 32.000,00

Rubrica: 3.1.90.13.02.01- INSS- Servidores

Valor: 7.300,00

Rubrica: 3.1.90.16.02.00- Serviços Extraordinários- Horas Extras

Valor: 2.300,00

Proj./Ativ. 2046- Manutenção- Agentes Comunitários de Saúde- PACS

Rubrica: 3.1.90.04.04.00- Cont. tempo determinado demais Profissionais

Valor: 1.530,00

Proj./Ativ. 2050- Manutenção Programa Saúde Familiar- PSF

Rubrica: 3.1.90.04.03.00- Contratação por tempo Determinado Prof. da Saúde

Valor: 9.000,00

VALOR TOTAL R\$ 293.930,00

Artigo 2º- Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro, no valor de R\$ 293.930,00 (Novecentos e Noventa e Três Mil e Novecentos e Trinta Reais);

a) a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Unidade Subordinada

Proj./Ativ. 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita

Rubrica: 3.1.90.13.02.01- INSS- Servidores

Valor: 700,00

Rubrica: 3.1.90.16.02.00- Serviços Extraordinários- Horas Extras

Valor: 200,00

Rubrica: 3.3.90.33.00.00- Passagens e despesa com locomoção

Valor: 140,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

Unidade: 01 – Unidade Subordinada

Proj./Ativ. 2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Rubrica: 3.1.90.16.02.00- Serviços Extraordinários- Horas Extras

Valor: 1.990,00

Rubrica: 3.3.90.14.02.00- Diárias- Agentes Políticos

Valor: 600,00

Proj./Ativ. 2006 – Manutenção das Atividades da Contabilidade

Rubrica: 3.1.90.16.02.00- Serviços Extraordinários- Horas Extras

Valor: 990,00

Proj./Ativ. 2007 – Manutenção das Atividades da Tesouraria

Rubrica: 3.1.90.11.01.00- Vencimentos e Vantagens fixas dos Servidores

Valor: 200,00

Rubrica: 3.1.90.13.02.01- INSS- Servidores

Valor: 2.400,00

Rubrica: 3.1.90.16.02.00- Serviços Extraordinários- Horas Extras

Valor: 490,00

Rubrica: 3.3.90.14.01.00 - Diárias - Servidores

Valor: 300,00

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 01 – Unidade do Ensino Fundamental

Proj./Ativ. 2014 – Manutenção das Atividades do FUNDEF

Rubrica: 3.1.90.13.02.02- INSS- Prof. em Efet. Exerc. do Magistério

Valor: 2.500,00

Rubrica: 3.1.90.47.01.02 – PASEP- Prof.Efet. Exerc. Magistério

Valor: 2.500,00

Unidade: 02- Unidade MDE

Proj./Ativ. 2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Rubrica: 3.1.90.04.04.00- Contrato tempo Determinado-Demais Profissionais

Valor: 1.220,00

Rubrica: 3.1.90.11.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

Valor: 1.000,00

Orgão: 05 – Secretaria de Agric. Com. Ind. Pec. Turi. Desenvolvimento

Unidade: 01 – Diretoria de Obras

Proj/Ativ. 2022 – Manutenção da Diretoria de Obras

Rubrica: 3.1.90.04.04.00- Contratação Por tempo Determ. Demais Profissionais

Valor: 590,00

Rubrica: 3.1.90.11.03.00- Subsídios

Valor: 2.100,00

Rubrica: 3.3.90.14.02.00- Diárias- Agentes Políticos

Valor: 200,00

Rubrica: 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Valor: 290,00

Unidade: 02- Diretoria de Agricultura, Comércio, Indústria e Pecuária

Proj/Ativ. 2023- Manutenção da Diretoria de Agri. Com.Indust.

Rubrica: 3.1.90.13.02.01- INSS- Servidores

Valor: 930,00

Rubrica: 3.1.90.13.02.03- INSS- Agentes Políticos

Valor: 350,00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade: 01- Unidade de Saúde

Proj/Ativ. 1031- Aquisição de Veículos

Rubrica: 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente

Valor: 2.500,00

Proj/Ativ.- 2031- Assistência Médica Sanitária a População

Rubrica: 3.1.90.47.01.01- PASEP- Servidores

Valor: 1.000,00

Proj/Ativ.- 2040 - Vigilância Epidemiológica

Rubrica: 3.1.90.04.04.00 – Contratação por Tempo de Determinado

Valor: 1.000,00

Rubrica: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

Valor: 500,00

Proj/Ativ. 2050- Manutenção do Programa Saúde Familiar- PSF

Rubrica: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

Valor: 4.000,00

Rubrica: 3.3.90.32.00.00- Material de Distribuição Gratuita

Valor: 2.000,00

Rubrica: 3.3.90.39.01.00- Serviço de Conservação

Valor: 2.000,00

Rubrica: 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente

Valor: 1.000,00

Valor Total R\$ 33.690,00

b) A provável Arrecadação a Maior que se verificará no exercício.

Valor de R\$ 260.240,00

VALOR TOTAL R\$ 293.930,00

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, em 24 de Outubro de 2003.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

Tabajara Rosa de Miranda
Sec. De Adm. Plan. e Fazenda